

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, e, lá estando, procedi a penhora e avaliação, conforme Auto em anexo. Certifico ainda que, **intimei a representante legal da Campinas Móveis Comércio Eireli, sra. Maria Madalena Pereira da Silva (gerente)**, a qual ficando ciente de todo teor do mandado e do prazo legal para embargos, recebeu a contrafé juntamente com cópia da sentença em anexo e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande, 03 de agosto de 2022.

Andréa Socorro Lima Silva

Oficiala de Justiça

Mat.473.511-1





2º Juizado Especial Cível de Campina Grande
R VICE-PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUSA, S/N, 4º ANDAR, LIBERDADE,
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58155-000
CAMPINA GRANDE
()

Nº do processo: 0818081-35.2021.8.15.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto(s): [Abatimento proporcional do preço]

Mandado de Penhora, Avaliação/Registro

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, proceda a penhora em bens do devedor, EXECUTADO: CAMPINAS MOVEIS COMERCIO EIRELI, Nome: CAMPINAS MOVEIS COMERCIO EIRELI
Endereço: AV MANOEL TAVARES, 369, - até 799/800, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58401-402

, para integral garantia da execução, valor e data do calculo abaixo, mais acréscimos legais e custas processuais. Feita a penhora, intime-se a parte, ora executada, de que tem o prazo de 30 dias para opor embargos a execução, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente. Proceda-se a avaliação do(s) bem(s) penhorado(s), bem como o registro da penhora no órgão próprio.

Valor: *R\$ 4.676,74 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e setenta e quatro centavos).*

CAMPINA GRANDE, em 15 de junho de 2022.

OBS: Em não sendo encontrados bens livres passíveis de penhora, que a penhora recaia no faturamento da Executada **CAMPINAS MÓVEIS COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 35.157.109/0001-11, no endereço supra, representado pelo seu titular **JOSÉ EDSON SANTOS DE QUEIROZ**, com depósito nas mãos do administrador da referida pessoa jurídica, intimando-o para que nos termos do art. 866 do Novo CPC apresente detalhado plano de administração..

De ordem, CELIA CRISTINA DUNGA FERNANDES
Mat.



Assinado eletronicamente por: CELIA CRISTINA DUNGA FERNANDES

15/06/2022 20:07:25

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 59842676



Sofá Design

Maria Madalena P. da Silva
GERENTE DE LOJA

X

22061520072413000000056609939



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em seguida, depositamos o referido bem(ns) em mãos do Sr.(a) MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA que aceitou ser depositário fiel sob as penas da lei. E para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme o assinamos abaixo, juntamente com as testemunhas e o depositário fiel.

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

Testemunha

Maria Madalena P. da Silva
GERENTE DE LOJA
Depositário Fiel

Depositário Fiel
AV. Manoel Tavares, 369 - Jardim Tavares
CPF: 050.943.544-69.







